

**DECRETO Nº 2.807
De 08 de março de 2001.**

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, nas seguintes localidades e datas:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HILÁRIO RIBEIRO - Linha Sabiá/ Colônia Municipal - a contar de 21/02/2001.

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUINTINO BOCAIÚVA - Linha Alegre/ Colônia Municipal - a contar de 21/02/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de março de 2001.

JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.